



PORTARIA Nº 11.082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor D.C.B.P., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.664, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.980/2011, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor D.C.B.P., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.664, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 7.023/2007.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de possíveis infrações disciplinares previstas nos art. 7º, X, 29, XIV e 18, XIV, do Decreto Municipal nº 7.023/2007, praticadas pelo servidor apontado no art. 1º desta Portaria, que será composta pelos seguintes membros:

- I - representantes da Guarda Civil Municipal:
 - a) presidente: ELSON ANTONIO PEREIRA – RF 12.661
 - b) vice-presidente: MARCOS LOREDO DE SOUZA – RF 20.674
- II - representante da Controladoria Geral do Município: IONICE AUGUSTA DA SILVA – RF 35.381
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) titular: ALEXANDRE DE JESUS SILVA – RF 29.905
 - b) suplente: DENILSON DE CARA – RF 18.342
- IV - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
 - a) titular: IRACI PEREIRA DE FIGUEIREDO PESSOA – RF 27.774
 - b) suplente: ALEX DOUGLAS DE SOUZA – RF 32.453

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos e elaboração do relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente.

+



PORTARIA Nº 11.082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

2/2

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca//